



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS
PARA O NÚCLEO DE IDIOMAS-NID – Nº 01/2024**

O **Núcleo de Idiomas** do Departamento de Letras (NID-DL), no uso de suas atribuições definidas no âmbito do Departamento de Letras, em conformidade com as disposições contidas na Resolução 262/2001, do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no Regulamento Geral da Graduação e Resolução 159/2022, torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, que se encontram abertas as inscrições para o Programa de Monitoria do Departamento de Letras. São oferecidas **02 (duas) vagas** para atuação no NID-DL, nos termos da Resolução CONSU/UFRPE nº 283/2023, que define o funcionamento de programas e projetos de ensino de idiomas para a comunidade acadêmica da UFRPE, visando ao processo de internacionalização da universidade.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

O programa de monitoria tem como objetivo, de acordo com o Regulamento Geral da Graduação (2024), estimular a cooperação entre o corpo discente e docente da UFRPE, contribuindo para o processo de formação docente em sua etapa inicial, além de fomentar o interesse dos discentes na carreira acadêmica e aperfeiçoar as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas.

2. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A) BOLSISTA DO NID

O(A) monitor(a) bolsista do NID se compromete a:

- 2.1. ministrar cursos de língua e culturas do idioma para o qual está se candidatando, voltados à comunidade acadêmica vinculada à UFRPE, público-alvo do programa: alunos matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação, professores, servidores técnico-administrativos e funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviço à UFRPE.
- 2.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 2.3. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

- 2.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.
- 2.5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 horas semanais.
- 2.6. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 2.7. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 2.8. Divulgar e participar de eventos acadêmicos e culturais organizados pelo NID-DL e pelos demais parceiros, a saber: NINTER, Núcleo Integrado de Língua Inglesa, suas Literaturas e Ensino - NILLE/UAST, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec.
- 2.9. Preencher relatório final das turmas (alunos, dados, notas) e realizar pesquisas necessárias na gestão das ações.
- 2.10. Executar as tarefas envolvidas na prática pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 2.11. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 2.12. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE no curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol, a partir do segundo período.
- 3.2 Ter disponibilidade de tempo para cumprimento de 12 (doze) horas semanais, visando à realização das atividades descritas no item 2, acima.
- 3.3 Apresentar proficiência no idioma espanhol em nível B1, no mínimo, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Ensino de Idiomas (QCER). O(A)s monitores(a)s selecionado(a)s somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.
- 3.4 A proficiência poderá ser comprovada por:
 - 3.4.1 certificado de testes de reconhecimento internacional no idioma escolhido pelo(a) candidato(a), podendo ser o DELE, CELU, SIELE.
 - 3.4.2 Certificados ou diplomas de cursos ou testes no idioma espanhol, realizados em instituições públicas ou privadas, na modalidade presencial ou remota, que serão analisados pela Comissão Examinadora.
 - 3.4.3 Alternativamente, poderá ser aceito o resultado do teste realizado na plataforma online gratuita indicada abaixo:
Espanhol: <https://www.transparent.com/learn-spanish/proficiency-test.html> (gerar print do resultado e anexar aos documentos da inscrição)

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O período de inscrições será de **04 a 08 de novembro de 2024**
- 4.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no período indicado no item 4.1 acima, através do Formulário de Inscrição Google Forms disponível no link <https://forms.gle/mpwm1kAHxg9jG4wE8>

4.2.1 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) para poder anexar a documentação exigida (item 5 abaixo) no formulário de inscrição.

4.2.2 O (a) candidato(a) deverá revisar e confirmar se todos os seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos, antes de enviar o formulário de inscrição.

4.2.3 Não serão homologadas inscrições sem a devida documentação exigida, conforme item 5 abaixo.

4.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: entrevista, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas presencialmente, na sala do NID (sala 10 do CEGOE, andar térreo), em data a ser informada previamente aos candidatos.

4.4 A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula pelo(a) candidato(a), com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas relacionados aos cursos do NID, com enfoque comunicativo voltados ao aprimoramento do processo de internacionalização da universidade (vide Plano de Internacionalização, disponível em <https://www.print.ufrpe.br/>, as Resoluções N°121/2018 (Política Linguística da UFRPE) e N°283/2023 (Programas e Projetos de Ensino de Idiomas – PROENID). Incluem-se aí, por exemplo, temas como a abordagem de gêneros textuais acadêmicos orais ou escritos, as relações interculturais, as variedades do idioma, a preparação para testes internacionais, entre outros (ver Anexo II).

4.4.1 A lista com os temas, para escolha do(a) candidato(a), consta no Anexo II ao Edital..

4.5 A ordem de chamada para a realização da avaliação didática obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).

4.6 É vedada a assistência à avaliação didática e à entrevista pelos demais candidatos.

4.7 Ao início de sua avaliação didática, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores de Língua Espanhola, podendo ser professore(a)s da UFRPE ou convidados externos.

4.8 A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar a apresentação de sua microaula.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição, que devem ser anexados em arquivo único, formato PDF, ao formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/pTyrD85bnPCdpYW46> conforme o item 4.2 acima, são os seguintes:

5.1.1 Documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte);

5.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFRPE, disciplinas e notas referentes à Língua Espanhola;

5.1.3 Comprovante de proficiência conforme indicado no item 3.4 acima.

5.1.4 ANEXO I - Ficha de inscrição do/a candidato/a à monitoria - DL

5.2 Os documentos e a Ficha de inscrição (ANEXO I) devem ser anexados ao formulário de inscrição em arquivo único, formato PDF, nomeados com nome e sobrenome do(a) candidato(a) e na ordem indicada no item 5.1.1 a 5.1.4.

IMPORTANTE: somente serão homologadas inscrições com o devido preenchimento do formulário de inscrição, com toda documentação em anexo.

6. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 A pontuação será definida da seguinte forma:

Etapas	Pontuação
Microaula	0 a 100
Entrevista	0 a 100

6.2 Cada examinador julgará independentemente cada etapa de avaliação, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3 A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

6.4 O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética global da Avaliação seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

9.5 Quando houver empate, o critério de desempate será a maior nota da microaula.

9.6 O(a)s candidato(a)s que não apresentarem os requisitos indicados no item 3 terão a inscrição indeferida.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DURAÇÃO DA MONITORIA:

O(a) aluno(a) monitor(a) exercerá suas atividades num regime de 12 horas semanais. A monitoria terá duração de 1(um) ano, contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, mediante solicitação da Coordenação do NINTER/NID e do Departamento de Letras.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO	LINK/LOCAL
Inscrições	04 a 08/11	https://forms.gle/mpwm1kAHxg9jG4wE8
Análise documental das inscrições	11 e 12/11	www.dl.ufrpe.br
Resultado preliminar das inscrições	13/11	www.dl.ufrpe.br
Prazo recursal	14/11 (24h a contar da publicação do resultado)	Envio de recurso para o e-mail diretoria.dl@ufrpe.br Título do e-mail: [Edital 01/2024-DL - Recurso] Nome do/a candidato/a

Resultado final das inscrições	18/11/2024	www.dl.ufrpe.br
Cronograma de horários da microaula e entrevista	19/11/2024	www.dl.ufrpe.br
Microaula e entrevista	25 e 26/11/2024	Sala do NID (Sala 10 - CEGOE)
Resultado	27/11/2024	www.dl.ufrpe.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Todos/as os/as discentes do Programa, no final das atividades de monitoria, terão direito a certificação como monitores/as pela PREG e pelo NID/NINTER.

9.2 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e inequívoca com o disposto neste Edital.

9.4. Nenhuma documentação poderá ser enviada por meios diversos do formulário.

Recife, 07 de outubro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Amanda Brandão Araújo Moreno
(Diretora do Departamento de Letras)

Prof.^a Dr.^a Flávia Farias de Oliveira
(Coordenadora do Núcleo de Idiomas-NID)

Prof. Dr. Julio Cesar Vila Nova
(Coord. Apoio à Internacionalização Institucional - CAINTE
Núcleo de Internacionalização – NINTER)

(anexo do Edital 01/2024-DL)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A À MONITORIA - DL

Nome:.....Data de Nascimento:...../...../.....
Curso:..... Matrícula:.....Turno:.....
Identidade:...../.....CPF:.....Estado Civil:.....
Endereço: N
Bairro:..... Cidade:.....CEP:.....

2. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA (Obs: exclui-se o turno da noite):

DIA HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

Carga horária semanal total disponível: _____ horas Turno(s):

Possui reprovação em disciplinas das área de Língua Espanhola do Departamento de Letras?	NÃO ()	SIM ()	
Já possui algum tipo de bolsa ?	NÃO ()	SIM ()	Turno: _____
Possui algum vínculo empregatício?	NÃO ()	SIM ()	
Já foi desligado da monitoria na UFRPE?	NÃO ()	SIM ()	

3. CIÊNCIA DAS NORMAS DE MONITORIA E CONCORDÂNCIA COM AS MESMAS

() Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste requerimento. Estou ciente das normas do Programa de Monitoria da UFRPE e das atribuições que deverei cumprir como Monitor(a) Bolsista do Núcleo de Idiomas-NID.

4. ASSINATURA DO CANDIDATO(A): _____

(anexo do Edital 01/2024-DL)

ANEXO II

TEMAS PARA A AVALIAÇÃO DIDÁTICA

1. Compreensão leitora de textos acadêmicos em espanhol
2. Leitura e escrita de resumos acadêmicos em espanhol
3. Elaboração e apresentação oral de pôster científico em espanhol
4. Exames de proficiência em espanhol: familiarização
5. Introdução sobre certificados de competência idiomática em espanhol
6. Competências Interculturais em contexto acadêmico de língua espanhola
7. Desenvolvimento de habilidades orais e pronúncia da língua espanhola
8. Variedades da língua espanhola